



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.773 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO FINANCEIRA DO SR. CARLOS MAGALHÃES; REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 145/2009 Processo 4587/1/2009 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber sem encargos do Sr. Carlos Magalhães, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.110.747- 3 e do CPF/MF nº 114.840.128-87, domiciliado nesta cidade na Rua João Thomaz de Almeida, nº 879 – Vila América, doação financeira no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será empregada na reforma e adequação do Campo de Futebol Municipal “Ernesto Rocco” localizado na Estrada Municipal Luiz Alcalá – PFZ 010.

Parágrafo Único – A importância de que trata este artigo será depositada em conta específica sob nº 13-000.136-6 – Agência nº 0082-5 / Porto Feliz - Banco Nossa Caixa S/A.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.763, de 10 de novembro de 2.009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO